

LEI N° 760/ 14.

DE 04 DE 11 DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIELA PÚBLICA SITUADA NA RUA DA PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Viela “**DORACINA FLEURY DE PINA**” a Viela que se inicia entre as casa de n^{os} 33 e 35, da Rua da Prata, Centro Histórico, Nesta Cidade.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à concretização do que estabelece a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. 04/ 11/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário Assuntos Especiais de Governo